



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 189/2019

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 427
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 189/2019	
Referência	: DECISÃO DA DIRETORIA N. 031/2019 D/MS	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Dispõe sobre o plano de trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia, Engenharia Civil e Agrimensura, Engenharia Elétrica e Mecânica, Engenharia de Segurança do Trabalho, Comissões de Ética Profissional e Comissão de Educação e Atribuição Profissional e Diretoria para o exercício 2019.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciação da Decisão da Diretoria n. 031/2019 D/MS, que apreciou os Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas de Agronomia; Engenharia Civil e Agrimensura; Engenharia Elétrica e Mecânica; Engenharia de Segurança do Trabalho; Comissão de Ética Profissional, Comissão de Educação e Atribuição Profissional encaminhados pelo Departamento de Assessoria Técnica – DAT por meio da C.I. 049/2019 e da Diretoria apresentada pela Gerência Administrativa; **DECIDIU** por unanimidade, acatar a DECISÃO DA DIRETORIA N. 031/2019 D/MS no sentido de: a) aprovar os referidos Planos de Trabalho que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias e eventos de interesse geral de cada modalidade, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros, sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; 2.) os números de participantes são limitados a 1/3, considerando o número inteiro do resultado, da composição da Câmara; 3.) o Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 4.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência que permita a emissão de passagens aéreas, quando houver, no prazo mínimo de 20 dias da data de início do evento; 5.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição em evento; b) destinar os valores a seguir discriminados nos Centros de Custo das Câmaras Especializadas, Comissões e Diretoria: b.1 Diárias = R\$ 261.249,66; b.2 Deslocamento Terrestre = R\$ 194.439,28; Jeton = R\$ 89.760,00; Auxílio Traslado = R\$ 3.990,00 e Passagem Aérea = R\$ 59.340,00; totalizando= R\$ 608.778,94. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO

